



PROPERTY BRASIL S.A.

CNPJ/MF n.º 10.395.731/0001-37

NIRE n.º 35300361709

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA PROPERTY BRASIL S.A.

REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016

1. Data, Horário e Local: Em 01 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da **PROPERTY BRASIL S.A.** ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Carlos Berrini, 1511, conjunto 41, sala 03.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em razão da presença de 100% (cem por cento) dos titulares das debêntures ("Debenturistas") da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, da Emissora ("Debêntures"), conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Debenturistas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Também presentes na assembleia representantes (i) da Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), e (ii) da Emissora, conforme as assinaturas apostas abaixo.

3. Mesa: Presidente: Francisco Armando Neto; Secretária: Cláudia Puchalski;

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a autorização, ao Agente Fiduciário, para celebração de aditamentos aos contratos de alienação fiduciária celebrados no âmbito da emissão das Debêntures, em decorrência de exigências formuladas pelos respectivos cartórios de registro de imóveis das comarcas onde situam-se os Imóveis (conforme definidos na escritura de emissão das Debêntures).

5. Deliberações: Após a análise da Ordem do Dia, os Debenturistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) A celebração, pelo Agente Fiduciário, dos seguintes aditamentos aos contratos de alienação fiduciária de imóveis, celebrados no âmbito da emissão das Debêntures (em conjunto, os "Aditamentos"):

(a) o "Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças" a ser celebrado pela PB Guarujá Empreendimentos Imobiliários Ltda., pelo Agente Fiduciário e pela Emissora e registrado no Oficial Registro de Imóveis de Guarujá, que prevê a alteração do Anexo II do



referido contrato de forma a incluir todos os imóveis dados em garantia no âmbito da emissão das Debêntures e o cumprimento das exigências apresentadas pelo referido cartório de registro de imóveis;

- (b) o "*Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças*" a ser celebrado pela PB Itatiba Desenvolvimento Imobiliários Ltda., pela Espírito Santo Itatiba II Desenvolvimento Imobiliários Ltda., PB Itatiba III Desenvolvimento Imobiliários Ltda. e PB Itatiba IV Desenvolvimento Imobiliários Ltda., pelo Agente Fiduciário e pela Emissora e registrado no Oficial Registro de Imóveis de Itatiba, que prevê a alteração do Anexo II do referido contrato de forma a incluir todos os imóveis dados em garantia no âmbito da emissão das Debêntures;
- (c) o "*Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças*" a ser celebrado pela Terras de Bragança Participações Ltda. ("Terras de Bragança") pelo Agente Fiduciário e pela Emissora e registrado no Oficial Registro de Imóveis de Atibaia, que prevê a alteração do Anexo II do referido contrato de forma a incluir todos os imóveis dados em garantia no âmbito da emissão das Debêntures;
- (d) o "*Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças*" a ser celebrado pela PB Cachoeira Desenvolvimento Imobiliário Ltda., pela PB 04 Desenvolvimento Imobiliários Ltda., pela PB Indaiatuba Desenvolvimento Imobiliário Ltda., pelo Agente Fiduciário e pela Emissora e registrado no Oficial Registro de Imóveis de Indaiatuba, que prevê a alteração do Anexo II do referido contrato de forma a incluir todos os imóveis dados em garantia no âmbito da emissão das Debêntures; e
- (e) o "*Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças*" a ser celebrado pela Terras de Bragança, pelo Agente Fiduciário e pela Emissora e registrado no Oficial Registro de Imóveis de Bragança Paulista, que prevê o cumprimento de exigências apresentadas pelo referido cartório de registro de imóveis.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi assinada por todos os presentes, conforme lista de presença anexa à ata.



São Paulo, 01 de fevereiro de 2016.

Francisco Armando Neto

Francisco Armando Neto
Presidente

Cláudia Puchalski

Cláudia Puchalski
Secretária

Maurício Barbosa

Property Brasil S.A.

Maurício Barbosa
RG: 19.819.582-5
CPF: 163.088.688-25

Aline Cunto

Planner Trustee DTVM Ltda.
Aline Cunto
Procuradora

Cesário B. Passos
Cesário B. Passos
Procurador

Cláudia Aline A. Puchalski Sormani

Cláudia Aline A. Puchalski Sormani
RG.: 2033319217 SSP/RS
CPF/MF nº 675.533.110-49

